

mundiais no âmbito da fisioterapia no desporto, fisiologia do exercício e *neurochemistry & exercise*. Conta com mais de 200 publicações científicas em revistas internacionais, livros e *proceedings* e apresentou mais de 200 comunicações em congressos e reuniões de âmbito científico. A oportunidade de se poder contar com a contribuição desta personalidade académica no mestrado de Ciências da Fisioterapia virá enriquecer o nível de formação pretendido no curso, pelo que se entende que deve ser contratado como professor catedrático visitante.

14 de Setembro de 2006. — *Maria José Laires — Carlos Neto*.

24 de Setembro de 2006. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho (extracto) n.º 20 906/2006

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa de 25 de Setembro de 2006, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005, foi autorizada a nomeação definitiva do Doutor Augusto Gil Brites de Andrade Pascoal como professor auxiliar, com efeitos a partir de 3 de Julho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, referente à nomeação definitiva do professor auxiliar Doutor Augusto Gil Brites Andrade Pascoal.

Com base no parecer subscrito pelos Profs. Doutores Pedro Luís Camecelha de Pezarat Correia e Pedro Vítor Mil-Homens Ferreira Santos, da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa, nos termos do artigo 25.º, conjugado com o artigo 20.º, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, sobre o relatório de actividades desenvolvidas no quinquénio de 2001-2006 que fica arquivado no processo individual do interessado, o conselho científico da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa, tendo em conta que a actividade científica e pedagógica desenvolvida satisfaz os requisitos legais, deliberou aprovar a nomeação definitiva como professor auxiliar do Doutor Augusto Gil Brites de Andrade Pascoal.

25 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *Carlos Alberto Ferreira Neto*.

26 de Setembro de 2006. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho (extracto) n.º 20 907/2006

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa de 28 de Setembro de 2006, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005, foi autorizado o contrato administrativo de provimento, por um ano, do mestre João Fernando Pires Mendes Jacinto como professor auxiliar convidado em regime de acumulação (40 %), por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 25 de Outubro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O mestre João Fernando Pires Mendes Jacinto obteve uma licenciatura em Educação Física em 1980 no então Instituto Superior de Educação Física e um mestrado em Ciências da Educação, na especialidade de Análise e Organização do Ensino, pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa em 1989.

Do seu currículo constam ainda a frequência de outros cursos de pós-graduação e a participação em inúmeras actividades de formação contínua.

A sua actividade profissional desenvolveu-se na docência no ensino secundário e superior, tendo, neste último, exercido funções na Faculdade de Motricidade Humana e na Universidade dos Açores. Exerceu, também, elevados cargos na Administração Pública, de onde se destaca a permanência durante seis anos no cargo de director regional de Educação Física e Desportos.

Podemos ainda realçar que a análise do seu currículo permite verificar que a sua produção em termos de comunicações e publicações é não só extensa mas também de grande qualidade e importância.

Assim, o mestre João Fernando Pires Mendes Jacinto detém no plano científico e na experiência pedagógica e profissional um currículo cujo mérito permite com a necessária segurança académica

propor a sua contratação como professor auxiliar convidado a 40 % em regime de acumulação para prestar serviço na Faculdade de Motricidade Humana, no âmbito do estágio pedagógico da licenciatura em Ciências do Desporto, menção Educação Física e Desporto Escolar.

Margarida Espanha — António Rosado — José Manuel Fragoso Alves Diniz.

28 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Fragoso Alves Diniz*.

Regulamento n.º 195/2006

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa e por despacho do presidente do conselho científico de 14 de Junho, proferido por delegação de competências [despacho n.º 22 544/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 28 de Outubro de 2005], a seguir se publica o Regulamento do Curso de Pós-Graduação em Reabilitação Cardíaca:

Regulamento do Curso de Pós-Graduação em Reabilitação Cardíaca

O curso de pós-graduação em Reabilitação Cardíaca foi criado pelo conselho científico da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa em 14 de Junho de 2006, por proposta da Unidade Científico-Pedagógica de Exercício e Saúde. O conselho científico aprovou, na mesma data, o regulamento, as limitações quantitativas, os prazos de candidatura, de inscrição e a data de início do referido curso.

O curso de pós-graduação em Reabilitação Cardíaca pretende proporcionar uma formação especializada no âmbito da reabilitação cardíaca, desenvolvendo as seguintes competências:

- a) Dominar o modelo conceptual de reabilitação cardíaca;
- b) Saber efectuar o encaminhamento e selecção dos serviços adequados ao estado clínico do doente cardíaco;
- c) Prescrição do exercício para doentes cardíacos;
- d) Controlo das variáveis hemodinâmicas do doente cardíaco durante a prática do exercício físico; e
- e) Utilizar técnicas de modificação do comportamento aplicadas ao perfil de factores de risco cardiovasculares.

1 — Organização e plano de estudos — a organização e as disciplinas do curso são as constantes dos anexos I e II deste Regulamento.

2 — Habilitações de acesso — são admitidos à candidatura ao curso os titulares de licenciatura ou equivalente legal.

3 — Limitações quantitativas:

3.1 — A inscrição no curso está sujeita a limitações quantitativas, a fixar pelo conselho científico;

3.2 — O conselho científico estabelecerá, ainda, o número máximo e mínimo de vagas (inscrições) para que o curso possa funcionar;

3.3 — As limitações quantitativas referidas nos números anteriores serão publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, antes do início do prazo de candidatura (anexo III).

4 — Critérios de selecção:

4.1 — Os candidatos à inscrição no curso serão seleccionados pelo júri designado pelo conselho científico, tendo em consideração os seguintes critérios:

4.1.1 — Currículo académico, científico e profissional;

4.1.2 — Classificação obtida em eventuais provas de selecção que sejam decididas pelo conselho científico;

4.1.3 — Resultado de entrevista individual, quando tal for considerado necessário pelo júri de selecção.

5 — Prazo e calendário lectivo — os prazos de candidatura e de inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados pelo conselho científico e publicados no *Diário da República*, 2.ª série (anexo III).

6 — Regime geral — as regras de matrícula e de inscrição, bem como os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de equivalência, serão os previstos na lei existente para os cursos de licenciatura naquilo em que não forem contrariados pela presente deliberação e pela natureza do curso.

7 — Regime de avaliação — o discente para ter acesso à avaliação final terá de ter uma assiduidade não inferior 80 % da duração total do curso e aproveitamento nas disciplinas que compõem o seu plano de estudos.

8 — Propinas — o montante de propinas e o respectivo regime de pagamento serão fixados pelo conselho directivo, ouvido o conselho científico.

9 — Início de funcionamento — o presente curso entrará em funcionamento no 1.º semestre do ano lectivo de 2006-2007.

2 de Outubro de 2006. — Pelo Secretário, *Elisabete Saragoça*.

ANEXO I

Estrutura curricular

- 1 — Área científica do curso — exercício e saúde.
- 2 — Duração normal do curso — um semestre lectivo.
- 3 — Condições necessárias à concessão do diploma — assiduidade e aproveitamento nas disciplinas que constituem o plano de estudos.

ANEXO II

Plano de estudos

	Horas
1 — O processo de reabilitação cardíaca	4
2 — Adaptações agudas cardiovasculares de doentes cardíacos ao exercício físico	6
3 — Avaliação, interpretação e estratificação de risco clínico ...	6
4 — Avaliação cardiovascular de doentes cardíacos	16
5 — Avaliação da aptidão física de doentes cardíacos	16
6 — Programas de reabilitação cardíaca — fase internamento	2
7 — Programas de reabilitação cardíaca — fase ambulatória ...	20
8 — Prescrição do exercício físico para doentes cardíacos ...	20
9 — Educação e modificação do perfil de factores de risco ...	12
10 — Nutrição, alimentação e saúde cardiovascular	10
11 — Factores psicossociais de doentes cardíacos	10
Total	120

ANEXO III

Limitações quantitativas, prazos de candidatura e de inscrição e data de início do curso

Limitações quantitativas:

- a) *Números clausus* — 25;
- b) Número de inscrições indispensáveis ao funcionamento do curso — 15.

Prazos de candidatura e de inscrição e data de início do curso:

- a) Prazo de candidatura — de 8 a 31 de Janeiro de 2007;
- b) Prazo de inscrição — de 19 de Fevereiro a 16 de Março de 2007;
- c) Início do curso — 4 de Abril de 2007.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO**Reitoria****Despacho (extracto) n.º 20 908/2006**

Por despacho de 21 de Setembro de 2006 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como professora auxiliar da Doutora Ana Cláudia Correia Coelho, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Setembro de 2006. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 20 909/2006

Por despacho de 21 de Setembro de 2006 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como professora auxiliar da Doutora Fernanda Maria Madaleno Rei Tomás Leal Santos, com efeitos a partir de 14 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Setembro de 2006. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 20 910/2006

Por despacho de 21 de Setembro de 2006 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como professora auxiliar da Doutora Paula Filomena Martins Lopes, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Setembro de 2006. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA**Despacho n.º 20 911/2006**

Por meu despacho de 20 de Setembro de 2006, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento com Ana Lúcia Martins Leite, por mútuo acordo, como equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja, com efeitos a partir de 21 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Setembro de 2006. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho n.º 20 912/2006

Por meu despacho de 12 de Setembro de 2006, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento com Maria Helena Santos Marques, por mútuo acordo, como equiparada a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, com efeitos a partir de 13 de Setembro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Setembro de 2006. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA**Despacho n.º 20 913/2006**

Sob proposta do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação de Coimbra e nos termos do artigo 24.º da Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, e pela Portaria n.º 1359/2004, de 26 de Outubro, são fixados os seguintes prazos para os concursos de acesso ao 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas ministradas na Escola Superior de Educação de Coimbra para os candidatos que reúnam as condições fixadas na alínea b3) do n.º 1 do artigo 13.º da portaria supramencionada:

Candidaturas — de 16 a 23 de Outubro de 2006;
 Selecção e seriação dos candidatos — até 31 de Outubro de 2006;
 Afixação dos editais de colocação — até 9 de Novembro de 2006;
 Reclamações — até 16 de Novembro de 2006;
 Decisão sobre as reclamações — até 20 de Novembro de 2006;
 Matrículas e inscrições — de 21 a 27 de Novembro de 2006.

27 de Setembro de 2006. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

Despacho n.º 20 914/2006

Sob proposta do presidente do conselho directivo da Escola Superior Agrária de Coimbra, e nos termos do artigo 24.º da Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, e pela Portaria n.º 1359/2004, de 26 de Outubro, são fixados os seguintes prazos de candidaturas, selecção e seriação, reclamações, matrículas e inscrições para os concursos de acesso ao 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas ministradas na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra, para os candidatos que reúnam as condições fixadas no artigo 13.º, n.º 1, alínea b3), da portaria supramencionada:

Candidaturas — de 16 a 20 de Outubro de 2006;
 Selecção e seriação — de 23 a 25 de Outubro de 2006;
 Reclamações — de 26 a 30 de Outubro de 2006;
 Decisão sobre as reclamações — de 2 a 4 de Novembro de 2006;
 Matrículas e inscrições — de 6 a 10 de Novembro de 2006.

28 de Setembro de 2006. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA**Aviso n.º 11 207/2006**

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico da Guarda de 25 de Setembro de 2006 e nos termos do artigo 24.º do Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico (Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho), torna-se público o calendário escolar para candidatura às vagas fixadas pela Portaria n.º 1020/2006, de 19 de Setembro, para a alínea b3) do 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas dos cursos de Comunicação e Relações Públicas (cinco vagas), Comunicação e Relações Econó-